PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Gabinete do Prefeito RECEBIDO EM 23/10/2018 Assinatura	**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **(x) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 007/2018**

AUTORIA: ANDRÉ LUIZ BAIER

O Vereador que o presente subscreve ***INDICA*** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, Senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, que implante em nosso Município o **PROJETO MUNICÍPIO NA PROPRIEDADE RURAL**, que vem sendo utilizado por inúmeros municípios para melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores rurais.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente indicação sugere que o Prefeito Municipal implante em nosso município o Projeto Município na Propriedade Rural, que atenda o Pequeno Agricultor e o Empreendedor Familiar Rural, conforme conceito da Lei nº 11326/2006, a qual estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O projeto consiste em ações de melhorias dentro da propriedade de pequenos agricultores, tais como: recuperação de carreadores, limpeza e encascalhamento em atoleiros, construção de bebedouros para animais, aterro de cocheiras e currais dentre outros. Buscando melhorar a infraestrutura das propriedades e potencializar as produções, de diversas culturas e aprimoramento já existentes.

O atendimento às demandas dos agricultores e produtores rurais serão realizadas por Patrulha Mecanizada do Município, isto é, contemplado com as seguintes máquinas: Caminhões Caçamba, Retroescavadeiras, Pá Carregadeiras, Patrol, Tratores, etc. Todo o processo com uma sistemática de ordem cronológica de atendimento aos agricultores.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

A utilização dos benefícios do projeto ocorrerá por meio de contraprestação do interessado, através de taxa, destinada a contribuição a fundo próprio para manutenção do projeto.

Poderá serem ainda utilizados outros critérios para concessão do benefício, por exemplo, estar o interessado quite com as obrigações perante o Município.

Dessa forma, visando contribuir com o bom andamento dos serviços públicos e interesse social, I**NDICO** na forma regimental, depois de ouvido o Egrégio Plenário, para que o Senhor Prefeito Municipal atenda a esta propositura com a máxima urgência.

Plenário das Deliberações, em 22 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador do PT